



ADFA



**ÓRGÃO
DA ASSOCIAÇÃO
DOS DEFICIENTES
DAS FORÇAS ARMADAS**

Ano XIV - N.º 166

DIRECTOR: PATULEIA MENDES

Mensário — Maio — 1988 — 30\$00

SNR o triénio da mudança

Os anos de 1989, 1990 e 1991 poderão vir a ficar na história das mentalidades em

Portugal, se as acções que estão a ser programadas pelo Secretariado Nacional de Reabilitação forem

levadas à prática. O SNR está neste momento a ultimar propostas visando melhorar grande número de situações e alterar as atitudes da sociedade para com a pessoa deficiente.

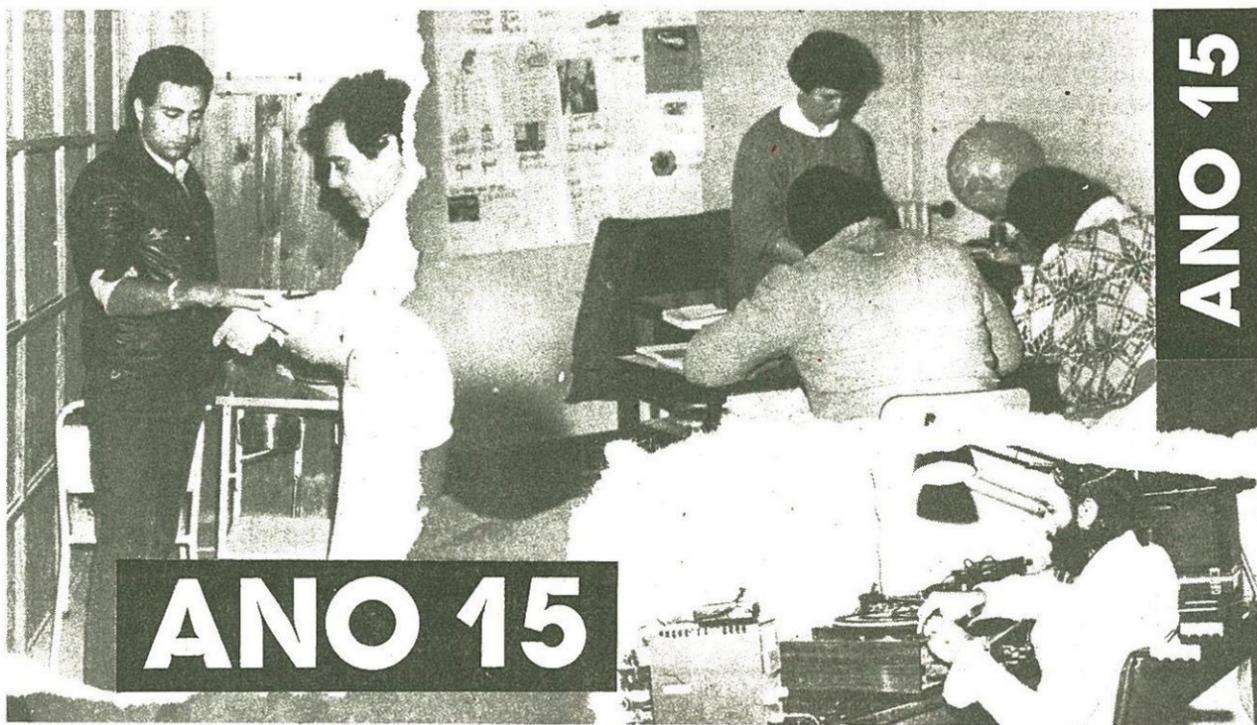
(Pág. 3)



Altos responsáveis militares visitaram a sede

O vice-chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, general Soares Carneiro, e outras entidades militares visitaram a sede da ADFA por ocasião do 14.º aniversário da Associação.

Nas páginas centrais apresentamos noticiário e comentários da Direcção Central sobre este acontecimento.



ANO 15

ANO 15

III CONGRESSO TEM DATA E LOCAL DEFINITIVOS

Hotel Penta, 14 e 15 de Janeiro de 1989: eis a senha para o debate nacional em que iremos lançar as bases para a ADFA do futuro. Pág. 3.

V Conferência sobre Legislação: as nossas propostas foram aprovadas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

• Lei n.º 50/88, de 19 de Abril, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 91, de 19 de Abril de 1988.

— Subsídio de isenção dos jovens na vida activa.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

• Decreto-Lei n.º 122/88, de 20 de Abril, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 92, de 20 de Abril de 1988.

— Alterações ao Código do I.V.A. e legislação complementar.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Decreto-Lei n.º 132/88, de 20 de Abril, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 92, de 20 de Abril de 1988.

— Protecção na doença.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 92, de 20 de Abril de 1988.

— Responsabilidade emergente do pagamento indevido de prestações de segurança social.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Portaria n.º 247/88, de 21 de Abril, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 93, de 21 de Abril de 1988.

— Actualiza as mensalidades dos colégios particulares de educação especial. Revoga a Portaria n.º 192/87, de 13 de Março.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

• Portaria n.º 248/88, de 22 de Abril, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 94, de 22 de Abril de 1988.

— Dá nova redacção à alínea a) do n.º 1 da Portaria n.º 362/87, de 2 de Maio, e altera a tabela IV

a que se refere a alínea b) do n.º 4 da referida Portaria (regulamenta o novo sistema de crédito à aquisição de habitação e revoga a Portaria n.º 562-A/86, de 30 de Setembro).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

• Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 94, de 22 de Abril de 1988.

— Alienação de fogos de habitação social propriedade do Estado.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

• Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/88, de 23 de Abril, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 95, de 23 de Abril de 1988.

— Estabelece as condições restitucionais adequadas à definição e execução de uma política nacional de velhice.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 99, de 29 de Abril de 1988.

— Protecção na Maternidade, Paternidade e adopção.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

• Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/88, de 1 de Maio, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 101, de 1 de Maio de 1988.

— Cria linhas azuis em serviços e organismos de Administração Pública destinadas a uso exclusivo de pedidos de informação, por telefone, por parte do público.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Decreto-Lei n.º 156/88, de 2 de Maio, publicado

no Diário da República, I.ª Série, n.º 101., DE 2 de Maio de 1988.

— Estabelece medidas de protecção social no âmbito do trabalho do emprego e da formação profissional e da Segurança Social para aplicação de Convenção da CEE no domínio de apoio da Convenção Europeia do Carvão e do Aço ao reordenamento dos sectores siderúrgicos em crise.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

• Portaria n.º 269/88, de 4 de Maio, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 103, de 4 de Maio de 1988.

— Altera o tempo de serviço efectivo de pessoal militar não permanente privativo da Força Aérea.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

• Portaria n.º 203/88, de 12 de Maio, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 110, de 12 de Maio de 1988.

— Concede empréstimos para projectos de equipamento social integrados em empreendimentos de habitação a custos controlados de promoção cooperativa pelo Instituto Nacional de Habitação.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

• Portaria n.º 284/88, de 4 de Maio, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 103, de 4 de Maio de 1988.

— Dá nova redacção à alínea a) do n.º 2 da Portaria n.º 138/88, de 1 de Março, Estabelece disposições relativas aos apoios financeiros às iniciativas de investimento das instituições particulares de solidariedade social (IPSS) quanto ao estabelecimento de equipamento social.

Agenda

• José Arruda na RFA

O Presidente da Direcção Central, José Arruda, deslocou-se à Alemanha Federal no passado dia 12 de Maio a fim de ser submetido a observação médica, seguida de intervenção cirúrgica, no intuito da recuperação da sua capacidade visual.

A Direcção Central «ciente de interpretar o sentir dos elementos dos restantes órgãos sociais da ADFA, dos seus trabalhadores e da massa associativa em geral, deseja ao companheiro José Arruda, numa estada que se espera tão curta quanto possível mas tão longa quanto necessária, a recuperação que ambiciona e uma rápida convalescença.»

• Núcleo de Tomar: aniversário

O Núcleo de Tomar comemora o seu primeiro ano de existência. Assinalando esta efeméride, realiza-se no próximo dia 4 de Junho, pelas 15 horas, no salão dos Bombeiros Voluntários de Tomar, uma reunião de sócios a que estarão presentes elementos da Direcção Central e em que serão prestadas informações e debatidas questões associativas, nomeadamente as re-



O comissário europeu, chefe de divisão da CEE para a reabilitação, Bernard Wehrens, esteve em Portugal, onde contactou com várias entidades. Na foto vemo-lo com o secretário nacional de reabilitação, Fouto Pólvora, e com José Arruda e Armando Alves, da DC da ADFA.

• Casas dos SSFA

Os Serviços Sociais das Forças Armadas têm aberto concurso, até 31 de Maio, para a atribuição de casas de renda económica sitas em Lisboa, Loures, Almada, Vila Franca de Xira, Sintra, Seixal, Moita, Porto, Leiria, Elvas, Águeda, Ponta Delgada, Abrantes, Coimbra, Amadora, Évora, Paço de Arcos, Oeiras e Tomar.

Podem concorrer os militares beneficiários dos SSFA e do CPFA abrangidos pela Portaria 104-70.

Os interessados poderão informar-se junto dos serviços da Sede.

• Processos disciplinares

Em consequência de processo disciplinar instaurado ao trabalhador da Delegação de Viseu João Velho Madeira, devido a anomalias que lhe eram imputadas, decidiu a Direcção Central, concluído tal processo, o seu despedimento com justa causa. Foi paralelamente mandado instaurar processo de inquirição associativa para averiguar de outras anomalias indicadas no decurso daquele processo disciplinar.

Por outro lado, encontradas irregularidades de carácter administrativo-financeiro na Delegação do Porto, de que será, presumivelmente responsável o trabalhador Agostinho dos Santos Martins daquela Delegação, determinou a Direcção Central o levantamento do competente processo disciplinar.

Admissão de Escriturários Delegação de Viseu

- HABILITAÇÕES: 9.º ano de escolaridade ou equivalente.
- Conhecimentos de Contabilidade.
- Prática de Dactilografia.

As respostas com curriculum pormenorizado devem ser dirigidas à Associação dos Deficientes das Forças Armadas — Secção de Pessoal — Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, 1194 Lisboa Codex, até ao dia 20 de Junho.



Propriedade, Administração e Redacção:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS
Palácio da Independência
L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex
Tel. 36 21 67/8/9

Corpo Redactorial:
Abel Fortuna, Armino Roque, Cid dos Santos, Jerónimo de Sousa, José Maia, Paula Fevereiro e Vitorino Martins

III Congresso tem data e local definidos

A Comissão Organizadora do III Congresso da ADFA analisou já os preços e demais condições oferecidas pelas várias entidades a quem foram pedidos orçamentos e fez um opção que nos permite anunciar que o Congresso irá ter lugar no Hotel Penta em Lisboa, nos dias 14 e 15 de Janeiro de 1989. Nesta escolha foi tido em consideração o facto de o hotel em causa reunir condições de acesso fácil para os delegados provenientes de qualquer ponto do País e de as suas instalações não apresentarem barreiras arquitectónicas, permitindo uma circulação cómoda e rápida para os congressistas em cadeira de rodas. Lembramos, entretanto, que o prazo para a entrega de comunicações à Comissão Organizadora termina em 30 de Maio, seguindo-se a sua divulgação em todas as Delegações até 15 de Junho, data em que também terão sido enviadas ao ELO com vista à sua publicação no próximo número.

«O Congresso é ocasião para se pensarem as questões de fundo e o seu enquadramento institucional. Não iremos pensar apenas no nosso problemzinho pessoal, mas perspectivar as questões a nível de Nação.

«A ADFA tem uma mensagem a propor à sociedade e este Congresso é também um laço de ligação entre o passado e o futuro: temos conclusões a tirar e mensagens a transmitir.

«O Congresso é um instrumento da vida associativa mas é também um instrumento de diálogo com o exterior. Fazemos questão de que ele reflita cá para fora o que somos: uma associação organizada e com ideias claras.»

(Guedes da Fonte, da Comissão Organizadora).

«Que Associação queremos, para além dos objectivos permanentes nos campos de reabilitação, educação e formação? O Congresso irá definir o perfil da ADFA do futuro.»

«É necessário que os núcleos surjam explicitamente contemplados nas

teses, dado o seu papel de ligação às autarquias, às populações e a toda a vida local, que se prendem com a vocação de parceiro social da ADFA.»

(José Arruda, da sub-comissão de Lisboa).



O triénio 1989-91 poderá vir a ficar na história das mentalidades em Portugal, se as acções que estão a ser programadas no Secretariado Nacional de Reabilitação — e que irão ser entregues ao Governo sob a forma de proposta durante o mês de Junho — forem levadas à prática.

Paralelamente à entrada da proposta de Lei de Bases da Reabilitação no Parlamento, a ocorrer em breve, a SNR está a ultimar, com a participação das associações de e para pessoas deficientes, um conjunto de propostas tendentes a melhorar a situação das pessoas defi-

cientes e a alterar a atitude da sociedade para com elas.

As medidas que vão ser propostas abrangem as mais variadas áreas e as que agora referiremos mais pormenorizadamente servem apenas de exemplos do que está a ser feito: em matéria de educação, vai ser proposta a inclusão nos currículos escolares de disciplinas tendentes a generalizar a informação relativa a pessoas deficientes, enquanto no domínio dos transportes estão a ser levantadas as necessidades de transporte especial e os meios existentes em várias localidades e estimados os custos das melhorias a propor.

No tocante a barreiras arquitectónicas, está prevista a publicação a breve trecho de um novo regulamento das edificações urbanas que contemple as necessidades particulares das pessoas com deficiência.

Informação e tempos livres

Outras áreas fundamentais em que irão ser propostas medidas ao Governo dizem respeito à presença das pessoas com deficiência nos órgãos de Comunicação Social e à atitude destes para com esse segmento da população. Em matéria de ocupação de tempos livres vão ser propostas acções a desenvolver com a participação de variadas entidades oficiais e particulares.

Todas estas medidas — de que daremos informação mais pormenorizada em próximas edições — serão entregues ao Governo com a estimativa dos custos da sua realização, convido notar a este respeito que a proposta de Lei de Bases da Reabilitação a entregar à Assembleia da República e de que falamos noutra edição desta edição prevê, no seu artigo 27.º que os encargos decorrentes da sua aplicação sejam ins-

critos nos orçamentos dos respectivos ministérios.

Os elementos da ADFA que vêm acompanhando os trabalhos do SNR consideram que o Secretariado «está a começar a desempenhar o seu papel de coordenação destas acções e começa a ver-se luz ao fundo do túnel».

Nova distribuição dos subgrupos

Entretanto, os subgrupos que procedem ao estudo das medidas concretas a propor já estão reordenados, para evitar sobreposição de áreas, sendo actualmente os sete seguintes: (1) Prevenção e Reabilitação Média (2) Educação (3) Vida activa — que se ocupa da Reabilitação Profissional e Integração socio-profissional (4) Vida autónoma, que se ocupa dos problemas de mobilidade/acessibilidade, ajudas técnicas, tempos livres e reabilitação psico-social (5) Mudança de atitudes — que estuda as medidas na área da informação e sensibilização (6) Investigação/Formação e (7) Associativismo-cooperativismo. A ADFA mantém uma participação activa em todos estes subgrupos; tal como sucede desde a sua constituição.

Nova composição do CNR

A Secretaria de Estado da Segurança Social, em despacho publicado em Diário da República em 20 de Abril, estipula a nova composição do Conselho Nacional de Reabilitação, que passará a incluir representantes de 40 organizações de e para deficientes, 22 organismos estatais e cinco «parceiros sociais».

Eis a relação completa dos elementos integrantes do CNR, nos termos do despacho:

- 1) O secretário nacional, que presidirá;
- 2) Os representantes dos seguintes departamentos governamentais:

Um representante da Presidência do Conselho de Ministros afecto à área da juventude;

Um representante do Ministério da Defesa Nacional;

Três representantes do Ministério das Finanças, um afecto à Secretaria de Estado do Orçamento, outro da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e outro afecto à área da Administração Pública;

Dois representantes do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sendo um afecto à Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e outro afecto à Secretaria

de Estado da Ciência e Tecnologia;

Um representante do Ministério da Justiça;

Dois representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sendo um afecto à Secretaria de Estado da Integração Europeia e outro da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas;

Quatro representantes do Ministério da Educação, um afecto à Secretaria de Estado do Ensino Superior, um da Secretaria de Estado da Reforma Educativa, outro da área do desporto e outro afecto à área dos equipamentos escolares;

Dois representantes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sendo um da Secretaria de Estado da Construção e Habitação;

Dois representantes do Ministério da Saúde, sendo um afecto à área dos cuidados de saú-

de primários e outro à Direcção-Geral dos Hospitais;

Quatro representantes do Ministério do Emprego e da Segurança Social, sendo um da Secretaria de Estado da Segurança Social, outro da área do trabalho, outro do Instituto do Emprego e Formação Profissional e outro afecto à problemática dos assuntos da família;

3) Um vogal em representação de cada uma das seguintes instituições:

Associação Portuguesa de Deficientes;

Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho;

Associação dos Deficientes das Forças Armadas;

Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental;

Fraternidade Cristã do Doente;

Associação Portuguesa de Surdos;

Associação Cristã da Mocidade;

Liga Portuguesa dos Deficientes Motores;

UNICOOP — Cercis;

Liga de Cegos João de Deus;

União das Misericórdias;

União das Instituições Particulares de Solidariedade Social;

Confederação Nacional das Associações da Família;

Associação de Cegos Luís Braille;

Associação de Cegos do Norte de Portugal;

Associação Cultural de Surdos Mudos da Amadora;

Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal;

Associação Nacional de Espandilite Anquilosante;

Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente;

Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos;

Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas;

Associação Portuguesa de Criatividade;

Associação Portuguesa de Insuficientes Renais;

Associação Portuguesa de Ostromizados;

Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral;

Associação Portuguesa de Paramiloidose;

Associação Promotora de Emprego de Deficientes Visuais;

Associação para a Recuperação de Crianças Inadaptadas da Lousã;

Centro de Apoio ao Deficiente;

Centro de Educação de Crianças Deficientes;

Comissão Regional de Deficientes do Centro;

Cooperativa Nacional de Apoio a Deficientes;

Federação Nacional das Cooperativas de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas;

Fundação Raquel e Martin Sain;

Liga Portuguesa de Profilaxia da Cegueira;

Movimento Special Olympics Portugal;

Sociedade Cooperativa de São Pedro para Crianças Inadaptadas;

União dos Centros de Recuperação Infantil do Distrito de Santarém e Outros;

União das Cooperativas para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas do Norte de Portugal;

União Coordenadora Nacional dos Organismos de Deficientes;

4) Um vogal em representação de cada uma das seguintes entidades:

Confederação dos Agricultores Portugueses (CAP);

Confederação do Comércio de Portugal (CCP);

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP-Intersindical);

Confederação da Indústria Portuguesa (CI-);

União Geral de Trabalhadores (UGT).

Operação nocturna

Estudar

Noites de surpresa e acção.

Objectivo: a tua valorização pessoal e profissional.

A reintegração passa pelos livros. Vem fazer o Ciclo Preparatório à noite, na sede da ADFA em Lisboa.

É um direito teu, como associado. Não abduques dele. Vem estudar.

Inscreve-te no novo ano lectivo.



Matricula-te

RENAULT 21 Nevada

Turbo DX Diesel

o imenso espaço o prazer intenso

O imenso espaço de uma viatura para 5 ou 7 lugares, 338 dm³ ou 1,7 m³ de volume útil (conforme a disposição do banco traseiro), 313° de ângulo de visibilidade.

RENAULT 21 Nevada Turbo DX (Diesel).

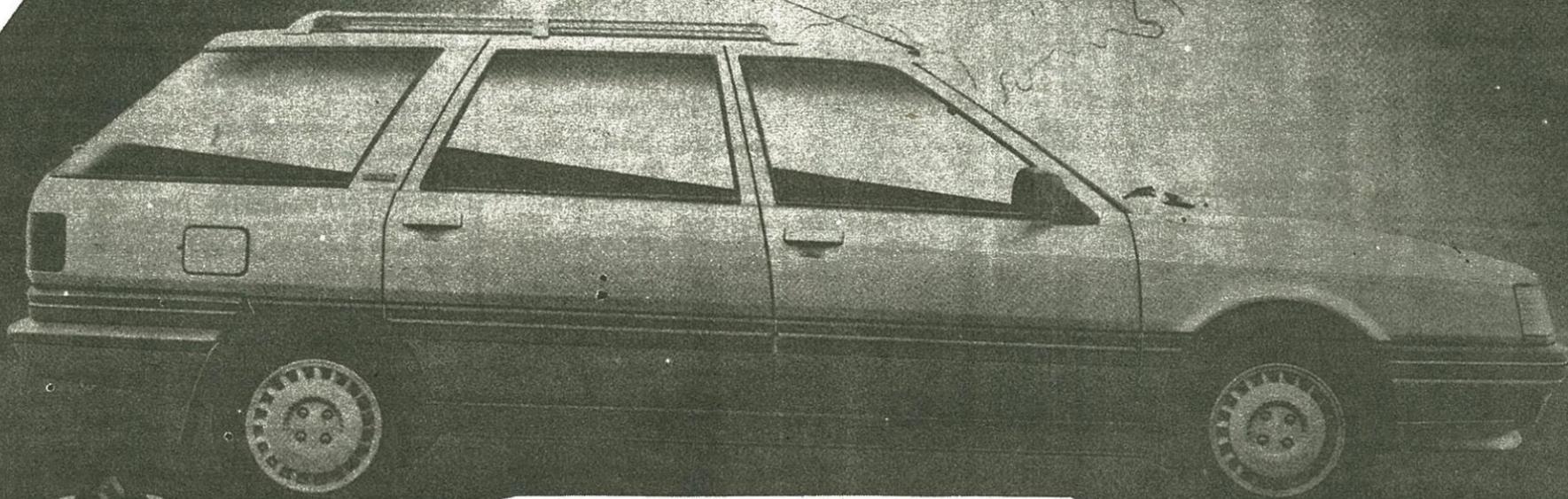
Um soberbo motor Diesel Turbo com uma cilindrada de 2068 cm³, que desenvolve uma potência máxima de 88 CV às 4250 rpm e que permite atingir 172 km/h de velocidade máxima.

RENAULT 21 Nevada Turbo DX (Diesel) alia a potência à economia: 5,2l de gasóleo à velocidade estabilizada de 90 km/h. Sem esquecer, evidentemente, o elevado nível dos acabamentos, a insonorização de alta qualidade, os equipamentos completos, o conforto na sua mais elevada expressão. Em suma, tudo o que proporciona uma superior qualidade de vida a bordo e um intenso prazer de conduzir. Porque a robustez não é inimiga da elegância, porque a eficiência é compatível com o bom-gosto,

o **RENAULT 21 Nevada Turbo DX (Diesel)** é a resposta tecnológica aos problemas do dia-a-dia.

RENAULT 21 Nevada turbo DX (Diesel).

A versão mais recente de uma gama completa a gasolina e a diesel.



RENAULT PORTUGUESA
Sociedade Industrial e Comercial, S.A.R.L.
SERVIÇOS DE VENDAS DIRECTAS E ESPECIAIS

Rua Dr. José Espírito Santo, Lote 11-E
Tels. 319293/4 1900 LISBOA



«Filtécnica» apresenta

NOVIDADES EM AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO



Treze países estiveram presentes na Feira Industrial de Lisboa na «Filtécnica» realizada entre os dias 26 de Abril e 1 de Maio.

Deslocámo-nos àquela feira para visitar o pavilhão espanhol onde se encontravam expostas cadeiras de rodas e outro material de apoio.

Pudemos observar um equipamento que permite automatizar todos os comandos de um automóvel sem fazer qualquer modificação na sua estrutura. É um dispositivo que não implica perda de potência e que funciona por depressão, utilizando o vácuo produzido pela expiração. Este dispositivo chamado «Servoembrague K» constitui, segundo informação dos seus fabricantes, uma novidade absoluta.

A desembraiagem tem lugar automaticamente quando se põe o motor a trabalhar. Introduzindo a primeira velocidade, o veículo arranca consoante se carregar no acelerador. Rodando a uma velocidade inferior a 15 km/H a desembraiagem produz-se automaticamente desde que se largue o acelerador.

Existem vários modelos, consoante o gosto e as necessidades do condutor, e é de realçar a forma harmoniosa como os instrumentos se inserem no volante do automóvel.

Em Portugal temos

dois representantes destes aparelhos, um em Évora e outro no Porto.

Para além destes dispositivos, encontravam-se expostas cadeiras de rodas e outro material.

De realçar, uma cadeira de rodas que permite aos paraplégicos porem-se de pé. Há dois modelos a «Levo active» que custa 500 contos em que a verticalidade se atinge utilizando a própria força e a posição pode ser bloqueada em qualquer ponto intermédio. As cadeiras com motor eléctrico permitem realizar as mesmas operações mas sem utilização de força. Estas cadeiras proporcionam maior autonomia aos deficientes em geral bem como uma melhor adaptação ao posto de trabalho muitas vezes dispensando adaptações mais onerosas por exemplo em arquivos e bibliotecas.

É muito útil também para desenhadores ou arquitectos que têm de trabalhar em estiradores. Na vida diária mostra-se igualmente muito útil.

Resta acrescentar que a posição vertical é uma importante medida preventiva e terapêutica para o organismo, uma vez que melhora a circulação sanguínea e a actividade da bexiga.

No campo das cadeiras com motor eléctrico havia alguma variedade cujos preços iam desde os 500 aos mil contos. A cadeira mais cara é o modelo «Garant 30/1», tem um peso de 105 kg, autonomia de 50 km, e atinge a velocidade de 6 km/H. Tem direcção electrónica servoassistida e avanço, travagem, direcção e marcha atrás accionados pelo mesmo comando.



Resenha do EME divulga

Oito mil mortos nas guerras de África

O Estado Maior do Exército acaba de editar um primeiro volume de «Resenha Histórico Militar das Campanhas de África (1961-1974), da responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para o estudo das guerras ocorridas durante esse período em Angola, Guiné e Moçambique.

Este primeiro tomo, denominado «Enquadramento geral» e a que se seguirão três outros com análises de cada um dos teatros de operações destina-se, segundo se lê na respectiva introdução, a «apresentar um quadro geral dos antecedentes históricos e militares daqueles treze anos de campanha».

Os três volumes seguintes procurarão «esboçar sínteses sobre o que era a situação do Exército, nas suas diferentes facetas, quando se iniciaram as Campanhas e referir as alterações mais significativas verificadas durante todo este período».

Reconhecendo que «este primeiro volume é um trabalho com muitas lacunas e, por vezes, sem a profundidade desejada», os seus responsáveis afirmam que uma das suas principais preocupações foi «que não contivesse erros» a par de «uma preocupação constante em fugir a juízos de valor».

Base de trabalho para investigadores Entre os objectivos que presidiram a esta publicação, são apontados o de «facilitar o trabalho dos historiadores que vierem a debruçar-se sobre este assunto» e o de constituir «um trabalho válido de história, nunca esquecenas

do porém que é um documento emanado da própria estrutura militar».

Entre os números agora divulgados inclui-se a evolução do número de efectivos envolvidos nos três teatros de operações que praticamente nunca cessou de crescer, de 1961 (cerca de 45 mil) até 1973 (cerca de 150 mil nas três frentes).

Números oficiais inéditos são os que se referem às mortes de militares portugueses em cada um dos teatros de operações. Da análise dos quadros sobre o assunto que acompanham este estudo

conclui-se que durante os 13 anos de guerra morreram 8290 militares, sendo 5797 do recrutamento da Metrópole e os demais das incorporações locais (824 de Angola, 471 da Guiné e 1198 de Moçambique).

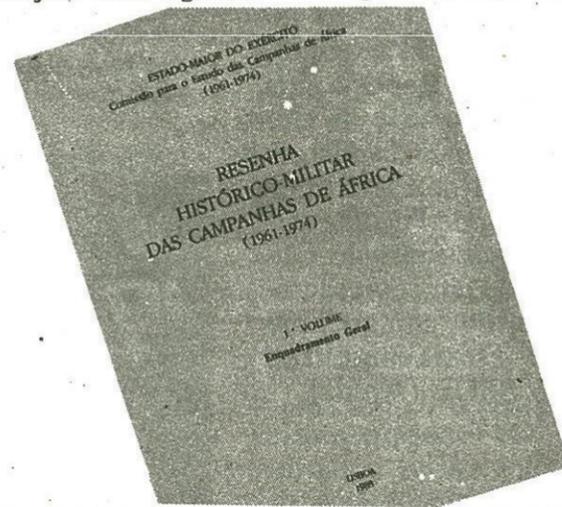
Combate: 4 mil mortos

Os gráficos apresentados neste volume detalham igualmente as causas dessas mortes, entre as quais avulta a morte em combate, com um total de 4027, sendo 1306 em Angola, 1240 na Guiné e 1481 em Moçambique.

Os acidentes de viação foram, por seu turno, responsáveis por um total de 1480 mortes de militares portugueses, com a seguinte repartição: 820 em Angola, 153 na Guiné e 467 em Moçambique.

Seguem-se os «acidentes com armas de fogo», responsáveis por um total de 785 mortes, sendo 344 em Angola, 207 na Guiné e 234 em Moçambique.

Os quadros apontam ainda 1998 mortes não englobáveis em nenhuma das causas anteriormente citadas. Sob a rubrica «outras causas» ocorreram 748 falecimentos de militares portugueses em Angola, 470 na Guiné e 780 em Moçambique.



Viaturas RENAULT

	PREÇO BASE	P. V. P.
RENAULT 5-Campus	803 280\$00	1 069 825\$00
RENAULT 5-SL	823 757\$00	1 157 150\$00
RENAULT 5-TL-3P	874 572\$00	1 216 603\$00
RENAULT 5-5P	920 726\$00	1 270 604\$00
RENAULT 5-GTR-3P	931 247\$00	1 346 304\$00
RENAULT 5-GTR-5P	977 401\$00	1 400 304\$00
RENAULT 5-GTX-3P	1 100 751\$00	1 677 424\$00
RENAULT 5-GTT	1 796 052\$00	2 490 926\$00
RENAULT 5-GTD	1 232 734\$00	2 174 660\$00
RENAULT 9-TL	1 081 106\$00	1 521 639\$00
RENAULT 9-GTS	1 184 491\$00	1 775 400\$00
RENAULT 9-TSE	1 337 064\$00	1 953 911\$00
RENAULT 9-GTD	1 414 269\$00	2 387 056\$00
RENAULT 11-TL	1 154 003\$00	1 606 928\$00
RENAULT 11-GTS	1 259 387\$00	1 863 028\$00
RENAULT 11-TSE	1 413 644\$00	2 043 509\$00
RENAULT 11-GTD	1 514 976\$00	2 504 883\$00
RENAULT 21-GTS	1 421 687\$00	2 453 229\$00
RENAULT 21-RS	1 534 037\$00	2 584 679\$00
RENAULT 21-GTD	1 588 157\$00	5 975 959\$00
RENAULT 21-GTD Metalizado	1 613 957\$00	6 006 145\$00
RENAULT 21-TDX Metalizado	1 884 849\$00	6 268 465\$00
RENAULT Nevada TDX 5 Lug.	1 999 826\$00	6 457 611\$00 — Met.
RENAULT TDX 7 Lug.	2 069 826\$00	6 539 511\$00 — Met.
RENAULT Express 5 Lug.	1 035 637\$00	1 405 049\$00
RENAULT Express GTC 5 Lug.	1 116 241\$00	1 499 356\$00

PREÇOS COM PINTURA NORMAL

As versões «DIESEL» dos «RENAULT 5, 9 e 11» apresentam um motor de 1959 c. c., beneficiado pelos últimos aperfeiçoamentos técnicos em matéria de insonorização e equipa com pré-aquecimento de gasóleo.

Todas as versões se apresentam com opção de pintura normal ou metalizado e novos tecidos de garnições.

TODOS OS SÓCIOS INTERESSADOS NAS VIATURAS DA GAMA «RENAULT» PODEM PEDIR INFORMAÇÕES NA SEDE OU NAS NOSSAS DELEGAÇÕES.

CENTRO MÉDICO DA RUA DO CARMO, LDA.

CONSULTAS MÉDICAS, SERVIÇO DE ENFERMAGEM SIOTERAPIA, CULTURISMO FÍSICO

- RAIOS LAZER
- HIDROMASSAGEM
- SAUNA
- BIOTRON
- ULTRA-SONS
- MICRO-ONDAS
- HIDROCOLATER
- PARAFINA
- INFRA-VERMELHOS
- PASSADEIRA ROLANTE
- ETC., ETC.

Rua do Carmo, 79-1.º — Telef. 2 54 01 — 3500 VISEU

JÚLIO BARBOSA

MÉDICO ESPECIALISTA

Doenças aparelho digestivo

Endoscopia digestiva

POLICLÍNICA S.º DOS REMÉDIOS

Av. 5 de Outubro — Tel. 63 120

5100 LAMEGO

CONSULTÓRIO:

Av. Alberto Sampaio, 81, 1.º-Dt.º — Tel. 22 490

3500 VISEU

Altos responsáveis militares visitaram a sede

O vice-chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, general Soares Carneiro e outras altas entidades militares visitaram a Sede da ADFA no momento em que se completavam 14 anos de vida da nossa Associação.

Esta visita constituiu ponto alto da vida associativa por substanciar o estreitamento da ligação dos deficientes das Forças Armadas à Família Militar de que desejam continuar a fazer parte, como interlocutor válido e responsável.

Acompanhavam o general vice-CEMG-FA o contra-almirante José Lopes Carvalheira, chefe de gabinete do Estado Maior da Armada, o brigadeiro-médico António Pinheiro, director dos Serviços de Saúde do Exército, o brigadeiro Espírito Santo, em representação do Chefe de Estado Maior do Exército, o brigadiero José Figueiredo, em repre-

sentação do chefe de Estado Maior da Força Aérea, o brigadeiro Gil Conde, em representação do director dos Serviços Sociais das Forças Armadas, o capitão de mar-e-guerra Carlos Trincão, em representação do director do Hospital da Marinha, o subdirector Carlos Simões, em representação do director do Hospital da Força Aérea, o capitão-tenente Jesus Dias, em representação do comandante do Grupo N.º 1 de Escolas da Armada, o coronel Trindade em representação do Chefe do Centro Financeiro do Exército, o major Baptista, em representação do Comandante da Escola Militar de Electromecânica de Paço de Arcos e o aspirante Oliveira, em representação do comandante do Destacamento do BSGE (Ajuda).

Os responsáveis pelos vários departamentos da ADFA tiveram ocasião de expor painéis sobre a

vida da Associação nos seus diversos domínios, desde as actividades de representação institucional, interna e externa, aos domínios financeiros e acções em curso em matéria de reabilitação e formação profissional.

Os nossos convidados acompanharam com interesse a exposição feita pelos representantes da ADFA e manifestaram apreço pelo trabalho que a Associação vem desenvolvendo, como demonstram as palavras

expressivas que o general Soares Carneiro deixou inscritas no Livro de Honra:

«Na primeira visita à ADFA, a afirmação de reconhecimento pela grandeza de alma que revelam, pela convicção profunda que transmitem e pelo exemplo que a todos nós proporcionam.

«Inovação, persistência, desafio, vontade — são qualidades bem patenteadas em todas as intervenções que ouvimos e todos patentearam o desejo de



promover as pessoas, participar no destino de um País que queremos valorizar e modernizar, afirmar uma solidiedade que a todos nos deve unir».

Após o «briefing» os nossos convidados almoçaram no Palácio da Independência. A ementa esteve a cargo da Messe de Oficiais de Lisboa, qual aproveitamos oportunidade para expressar o nosso agradecimento.

EDITORIAL

A 14 de Maio de 1988 completaram-se 14 anos na história da Associação dos Deficientes das Forças Armadas.

Tal como na evolução da própria sociedade, foram 14 anos recheados de bons e maus momentos, realizações e vicissitudes, muito trabalho realizado, tal como muito labor que ficou por concretizar. Apesar do muito que está por fazer, e com a modéstia que nos caracteriza, temos de reconhecer que muito trabalho positivo foi produzido, por todos aqueles que desde Maio de 1974, dirigiram os destinos da ADFA.

Muitas das realizações conseguidas nunca teriam obtido o efeito desejado não fora a participação militante, sempre que requerida, da nossa massa associativa.

Ano 15

Entramos neste momento no início do 15.º ano de actividades da nossa associação, ano de importância vital, face ao futuro, para a maior implantação e divulgação das realidades e objectivos que defendemos.

Neste ano, momento do mais alto significado associativo realizar-se-á o III Congresso, fórum privilegiado para um amplo debate e reflexão da grandes linhas orientadoras da política interna e externa da ADFA. Momento em que se espera que a

massiva participação dos sócios dê à ADFA os grandes rumos de orientação para que se imponha nos campos nacional e internacional, como voz competente e dignificada em toda a temática da reabilitação e reintegração.

Espera-se que no decurso deste ano, venha a tornar-se possível a concretização de contactos que levam ao encetar de um profícua colaboração e cooperação com as organizações congéneres dos países africanos lusófonos.

Será ainda este ano que se iniciará os trabalhos para a construção da nova sede, estando-se neste momento a criar raízes para a implementação da estrutura orgânica a nível laboral e administrativo-financeira que servirá de suporte às novas instalações que sem megalomanias, pretendemos funcionais e apontadas para o futuro.

Terá que se dinamizar, a todos os níveis, a vida associativa nas suas mais diversas vertentes, continuando a privilegiar-se o relacionamento externo da ADFA, num momento em que o mesmo se encontra num nível muito apreciável.

Ponto de honra

Em tal relacionamento, será ponto de honra o que se refere à instituição militar, após a visita, em que



nos honrou, o Sr. Vice-Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, e das altas entidades militares que com Sua Ex.ª nos acompanharam no «briefing» efectuado na Sede, no passado dia 12 de Maio.

Este encontro, que reputamos de cordial, cremos ter-se tornado possível, devido ao clima de estabilidade, transparência e seriedade de que tem vindo a dar mostras a nossa Associação, e reputamos que a Instituição Militar, com a sua presença junto de nós, reconhece tal situação.

É nosso entender, assim, que

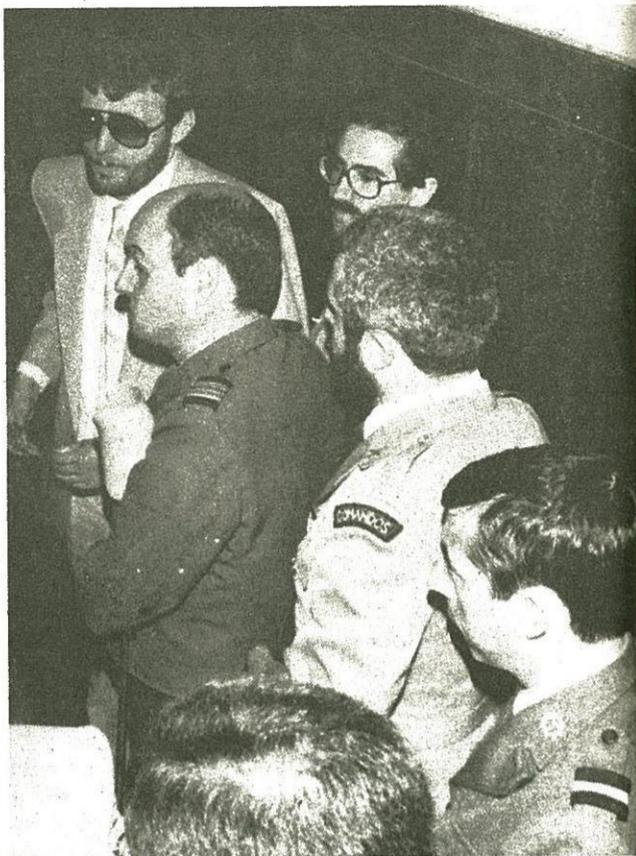
num clima de serenidade interna como vivemos neste momento, com o reconhecimento externo da nossa Associação como interlocutor válido e digno, por aquilo que temos feito pelos deficientes em geral e pelos deficientes das Forças Armadas em particular, que durante o ano de vida associativa agora iniciado deveria a Nação reconhecer ao mais alto nível todo o valor e mérito do trabalho desenvolvido pela ADFA ao serviço da sociedade Portuguesa.

DIRECÇÃO CENTRAL

expressivas que o general Soares Carneiro deixou inscritas no Livro de Honra:

«Na primeira visita à ADFA, a afirmação de reconhecimento pela grandeza de alma que revelam, pela convicção profunda que transmitem e pelo exemplo que a todos nós proporcionam.

«Inovação, persistência, desafio, vontade — são qualidades bem patenteadas em todas as intervenções que ouvimos e todos patentearam o desejo de



promover as pessoas, participar no destino de um País que queremos valorizar e modernizar e afirmar uma solidariedade que a todos nos deve unir».

Após o «briefing» os nossos convidados almoçaram no Palácio da Independência. A ementa esteve a cargo da Messe de Oficiais de Lisboa, qual aproveitamos a oportunidade para expressar o nosso agradecimento.



Um facto

A visita que o Estado-Maior General das Forças Armadas, sr. general Soares Carneiro e outros responsáveis militares fizeram à Sede da ADFA, pelo nosso 14.º aniversário constitui facto marcante na vida da Associação.

A afirmação da voz actuante da comunidade portuguesa em diálogo e pelo relacionamento regular com as mais diversas instituições do Governo e ministração aos orga-



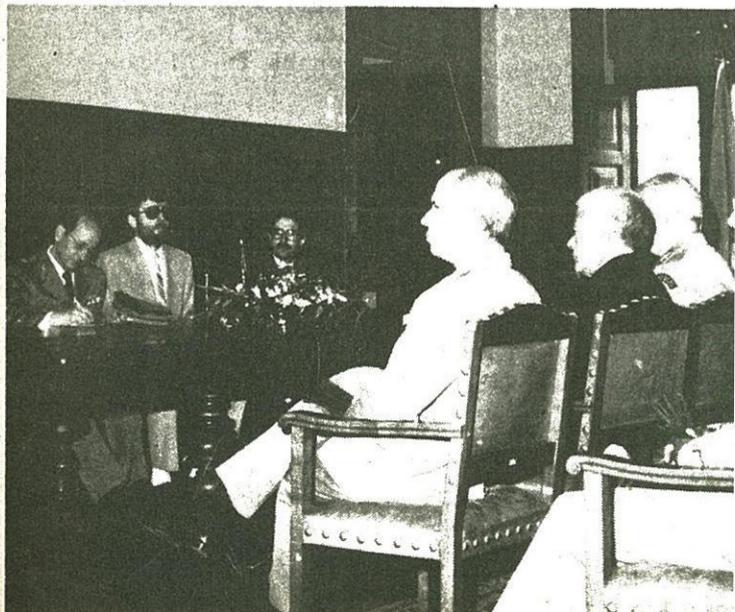
nos honrou, o Sr. Vice-Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, e das altas entidades militares que com Sua Ex.ª nos acompanharam no «briefing» efectuado na Sede, no passado dia 12 de Maio.

Este encontro, que reputamos de cordial, cremos ter-se tornado possível, devido ao clima de estabilidade, transparência e seriedade de que tem vindo a dar mostras a nossa Associação, e reputamos que a Instituição Militar, com a sua presença junto de nós, reconhece tal situação.

É nosso entender, assim, que

num clima de serenidade interna como vivemos neste momento, com o reconhecimento externo da nossa Associação como interlocutor válido e digno, por aquilo que temos feito pelos deficientes em geral e pelos deficientes das Forças Armadas em particular, que durante o ano de vida associativa agora iniciado deveria a Nação reconhecer ao mais alto nível todo o valor e mérito do trabalho desenvolvido pela ADFA ao serviço da sociedade Portuguesa.

DIRECÇÃO CENTRAL





Um facto marcante

A visita que o vice-Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, sr. general Soares Carneiro e outros altos responsáveis militares fizeram à Sede da ADFA, por ocasião do nosso 14.º aniversário, constitui facto marcante na vida da Associação.

A afirmação da ADFA como voz actuante na sociedade portuguesa passa pelo diálogo e pelo relacionamento regular com as instâncias mais diversas, desde os órgãos do Governo e da Administração aos organismos in-

ternacionais e, por maioria de razão, tendo em conta a nossa origem comum, com as autoridades militares do País.

Tal como desejamos manter com os poderes civis aos seus mais diversos níveis um relacionamento estreito, pautado pelo desejo de contribuir construtivamente para uma sociedade mais moderna e mais justa, idêntica vontade nos anima no tocante às instituições militares, como repetidamente temos afirmado.

A ADFA é hoje uma orga-

nização com um papel importante e reconhecido junto dos órgãos do Governo e da Administração, desde o Secretariado Nacional de Reabilitação, com o qual mantemos uma colaboração empenhada de que é legítimo esperar frutos a breve prazo, passando pelas Autarquias, pelos serviços dos mais variados ministérios, até às instâncias internacionais onde desempenhamos com entusiasmo e aplicação, tarefas com um verdadeiro carácter de representação nacional.

Neste contexto de abertura e diálogo, a Instituição Mili-

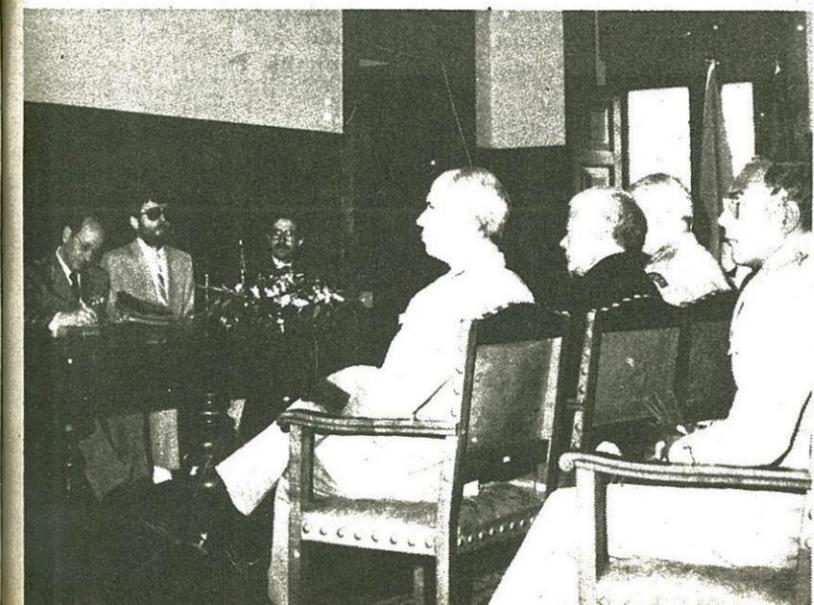
tar não pode nem deve ser-nos indiferente, e entendemos que esta visita de alguns dos mais altos responsáveis pelas Forças Armadas Portuguesas abre excelentes perspectivas de relacionamento futuro.

Desejamos, por isso, expressar aqui o nosso agradecimento ao senhor general Soares Carneiro e demais personalidades que nos honraram com a sua presença, e votos de que o relacionamento da ADFA com a Família Militar se intensifique cada vez mais

Direcção Central



Aspectos da visita do general Soares Carneiro e outras entidades militares à Sede da ADFA e do almoço que se seguiu à exposição das principais realizações e objectivos da Associação pelos responsáveis dos vários departamentos



Lei de Bases da Reabilitação: a proposta que o Parlamento vai votar

O Governo deverá enviar à Assembleia da República nos próximos dias o Projecto de Proposta de Lei de Bases da Reabilitação, elaborado pelo SNR com a participação de associações de e para pessoas deficientes.

O projecto — lê-se na exposição dos motivos que lhe deram lugar — «propõe um novo quadro conceptual assente em princípios mais universais e humanistas, formulando também as bases e as medidas necessárias à definição, articulação e execução da política nacional de reabilitação, bem como de coordenação das respectivas políticas sectoriais»

Pela importância deste documento — que poderá e deverá constituir a pedra de toque para uma nova filosofia em matéria de política para com as pessoas portadoras de deficiências — e por ser pouco provável que o debate parlamentar venha a originar alterações de monta no seu articulado, reproduzimos desde já os 28 artigos da proposta, cuja finalidade expressa é «promover o exercício dos direitos que a Constituição da República Portuguesa consagra nos domínios da prevenção da deficiência, do tratamento, da reabilitação e da equiparação de oportunidades da pessoa com deficiência».

PROJECTO DE PROPOSTA DE LEI

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 200 da Constituição da República Portuguesa, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de Lei.

LEI DE BASES DA REABILITAÇÃO

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Artigo 1.º (Objectivos)

A presente lei visa promover o exercício dos direitos que a Constituição da República Portuguesa consagra nos domínios da prevenção da deficiência, do tratamento, da reabi-

litação e da equiparação de oportunidades da pessoa com deficiência.

Artigo 2.º (Conceito de pessoa com deficiência)

1 — Considera-se pessoa com deficiência aquela que por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de estrutura ou função psicológica, intelectual, fisiológica ou anatómica, susceptíveis de provocar restrições de capacidade, poderá estar implicada em situações de desvantagem para o exercício de actividades consideradas normais tendo em conta a idade, o sexo e os factores sócio-culturais dominantes.

2 — As pessoas com deficiência não constituem grupos homogéneos pelo que exigem a definição de respostas específicas que vão ao encontro das suas necessidades diferenciadas e identificáveis.

3 — A identificação da situação de deficiência e consequente orientação e encaminhamento decorrem de um diagnóstico precoce, que terá carácter multidisciplinar.

Artigo 3.º (Conceito de Reabilitação)

1 — A reabilitação é um processo global e contínuo destinado a evitar a deficiência e a conservar, a desenvolver ou a restabelecer as aptidões e capacidades da pessoa para o exercício de uma actividade considerada normal.

2 — O processo de reabilitação envolve o aconselhamento e a orientação individual e familiar pressupondo a cooperação dos profissionais aos vários níveis sectoriais e o empenhamento da comunidade.

CAPÍTULO II Da Política de Reabilitação

Artigo 4.º (Princípios Fundamentais)

1 — A política de reabilitação obedece aos princípios da universalidade, da globalidade, da integração, da coordenação, da equiparação de oportunidades, da participação, da informação e da solidariedade.

2 — A universalidade pressupõe que se encontrem formas adequadas de resposta às necessidades de todas as pessoas com deficiência, indepen-

dentemente do tipo e grau de deficiência, da sua situação económica e social e da zona geográfica onde residam.

3 — A globalidade implica que a reabilitação seja um contínuo de respostas ao mesmo tempo sucessivas e simultâneas, de modo a respeitar o processo de evolução da pessoa e das suas necessidades.

4 — A integração traduz-se na assumpção por parte de cada departamento governamental da responsabilidade por toda a população a que a sua política se dirige e pela adopção das medidas diferenciadas que a situação das pessoas com deficiência exige.

5 — A coordenação decorre da necessidade de uma estreita articulação entre todos os intervenientes no processo de reabilitação e da harmonização das medidas adoptadas.

6 — A equiparação de oportunidades impõe que se eliminem todas as discriminações em função da deficiência e que o ambiente físico, os serviços sociais e de saúde, a educação e o trabalho, a vida cultural e social em geral, se tornem acessíveis a todos.

7 — A participação obriga à intervenção das pessoas com deficiência, através das suas organizações, na definição da política de reabilitação e na preparação das medidas dela decorrentes.

8 — A informação exige não só que a pessoa com deficiência e a sua família sejam permanentemente esclarecidas sobre os direitos que lhes assistem e as estruturas existentes vocacionadas para o seu atendimento, mas também que a sociedade em geral seja esclarecida sobre a problemática das pessoas com deficiência.

9 — A solidariedade pressupõe a responsabilização de toda a sociedade na prossecução da política de reabilitação.

CAPÍTULO III Do Processo de Reabilitação

Artigo 5.º (Âmbito)

O processo de reabilitação compreende medidas diversificadas e complementares nos domínios da prevenção, da reabilitação médico-funcional, da educação especial, da reabilitação profissional, da reabilitação psico-social, do apoio sócio-familiar, da acessibilidade, das ajudas técnicas, da cultura, do desporto e da recreação e outros que visem favorecer a autonomia pessoal nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 6.º (Prevenção)

1 — A prevenção é constituída por um conjunto de medidas plurisectoriais que visam impedir o aparecimento ou agravamento da deficiência e das suas consequências de natureza física, psicológica e social, nomeadamente o planeamento familiar e o aconselhamento genético, os cui-

dados pré, pré e post-natais, a educação para a saúde, a higiene e segurança no trabalho, a segurança rodoviária, a segurança no domicílio e nas actividades desportivas e recreativas.

2 — A detecção precoce de malformações, de afecções congénitas ou adquiridas e deficiências que possam surgir com o avanço na idade, visa pesquisar as suas origens, evitar o seu agravamento e anular ou atenuar os seus efeitos.

3 — As medidas de despiste destinam-se a formular um diagnóstico o mais precocemente possível, com vista ao estabelecimento de um programa de tratamento e reabilitação.

Artigo 7.º (Reabilitação Médico-Funcional)

A reabilitação médico-funcional é uma forma de intervenção programada de natureza médica e médica educativa que compreende o diagnóstico e um conjunto de tratamentos e de técnicas especializadas que tendem a reduzir as sequelas do acidente, da doença ou da deficiência restabelecendo as funções físicas e mentais, valorizando as capacidades remanescentes e restituindo, tão completamente quanto possível, a aptidão de um indivíduo para o exercício da sua actividade.

Artigo 8.º (Educação Especial)

A Educação Especial é uma modalidade de educação que decorre em todos os níveis do ensino público, particular e cooperativo, que visa o desenvolvimento integral da pessoa com necessidades educativas específicas bem como a preparação para uma integração plena na vida activa, através de acções dirigidas aos educandos, às famílias, aos educadores, às instituições educativas e às comunidades.

Artigo 9.º (Reabilitação Profissional)

A reabilitação profissional tem por objectivo permitir à pessoa com deficiência o exercício de uma actividade profissional e compreende um conjunto de intervenções específicas no domínio da orientação e formação profissional bem como as medidas que garantem a sua integração quer no mercado normal de emprego, quer noutras modalidades alternativas de trabalho.

Artigo 10.º (Reabilitação Psico-Social)

A reabilitação psico-social compreende um conjunto de técnicas específicas integradas no processo contínuo de reabilitação com vista a desenvolver, conservar ou estabelecer o equilíbrio da pessoa com deficiência e das suas relações afectivas e sociais.

Artigo 11.º (Apoio Sócio-Familiar)

O apoio sócio-familiar destina-se a assegurar à pessoa com deficiência os

meios que favoreçam a sua autonomia pessoal e independência económica, e a sua integração e participação social mais completas, garantindo simultaneamente o adequado apoio às famílias.

Artigo 12.º (Acessibilidade/Mobilidade)

A acessibilidade visa eliminar as barreiras físicas que dificultam a autonomia e a participação plena na vida social.

Artigo 13.º (Ajudas Técnicas)

As ajudas técnicas, incluindo as decorrentes das novas tecnologias, destinam-se a compensar a deficiência ou a atenuar-lhe as consequências, a permitir o exercício das actividades quotidianas e a participação na vida escolar, profissional e social.

Artigo 14.º (Cultura, Desporto e Recreação)

A cultura, o desporto e a recreação visam contribuir para o bem estar do pessoal e para o desenvolvimento das capacidades de interacção social.

CAPÍTULO IV

Artigo 15.º (Intervenção do Estado)

1 — O Estado garante a observância dos princípios consagrados na presente lei, em estreita colaboração com as famílias e as organizações não governamentais.

2 — Para os efeitos do número anterior, é definida uma política nacional de reabilitação contendo as medidas a adoptar bem como planos integrados de acção que encontrem desenvolvimento apropriado no âmbito das políticas sectoriais a levar a efeito pelos vários departamentos governamentais.

3 — As medidas sectoriais a definir devem ser efectivadas preferentemente no âmbito dos serviços regulares existentes sem prejuízo do enquadramento adequado de todas as iniciativas particulares que visem os objectivos da presente lei.

4 — Compete, ainda, ao Estado, a coordenação e articulação de todas as políticas, medidas e acções sectoriais, a nível nacional, regional e local, de modo a assegurar à pessoa com deficiência um atendimento contínuo, nomeadamente na transição entre as fases do processo de reabilitação e integração.

5 — Para a prossecução do disposto nos números anteriores, é assegurado o fomento de acções de informação e sensibilização, de investigação e de formação dos recursos humanos intervenientes no processo da reabilitação.

Artigo 16.º (Relações do Estado com as Instituições Particulares)

1 — O Estado reconhece e valoriza a acção desenvolvida pelas instituições particulares de e para deficientes na prossecução dos objectivos da presente lei.

2 — O Estado em relação às instituições, particulares promove a compatibilização dos seus fins e actividades com a política nacional das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO V Da Participação dos Sistemas de Administração

Artigo 17.º (Sistema de Saúde)

O sistema geral de saúde tem de garantir os cuidados de promoção e vigilância da saúde, da prevenção da doença e da deficiência, os despistes e o diagnóstico, a estimulação precoce, o tratamento e a reabilitação médico-funcional assim como o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem necessários.

Artigo 18.º (Sistema Educativo)

O sistema educativo deve garantir a integração nos seus estabelecimentos de ensino ou em instituições especializadas de pessoas com necessidades educativas especiais em condições pedagógicas, humanas e técnicas adequadas.

Artigo 19.º (Sistema de Segurança Social)

O sistema e segurança social deve assegurar a protecção social da pessoa com deficiência e suas famílias através da concessão de prestações pecuniárias e modalidades de acção social que favoreçam a autonomia pessoal e uma adequada integração na sociedade.

Artigo 20.º (Sistema de Orientação e Formação Profissional)

O sistema geral de orientação e formação profissional deve habilitar as pessoas com deficiência à tomada de decisões vocacionais adequadas e prepará-las para o exercício de uma actividade profissional segundo modelos diversificados e englobar o maior número de sectores de actividade económica, tendo em conta as transformações tecnológicas do sistema de produção.

Artigo 21.º (Sistema de Emprego)

O sistema geral de emprego deve incluir medidas que favoreçam a integração profissional das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e prever a criação de modalidades alternativas de actividades profissionais.

Artigo 22.º (Sistema de Transportes)

O sistema geral de transportes deve garantir à pessoa com deficiência o acesso, circulação e utilização da rede de transportes públicos, sem prejuízo de outras modalidades de apoio social.

Artigo 23.º (Sistema de Urbanismo e Habitação)

O sistema geral de urbanismo e habitação deve assegurar às pessoas com deficiência o acesso, circulação e utilização de todo o meio edificado incluindo os espaços exteriores.

Artigo 24.º (Sistema Fiscal)

O sistema fiscal deve consagrar benefícios que possibilitem às pessoas com deficiência a sua plena participação na comunidade.

Artigo 25.º (Sistema de Cultura, Desporto, Recreação)

Os sistemas de cultura, desporto e recreação devem criar condições para a participação da pessoa com deficiência.

Artigo 26.º (Sistema da Comunicação Social)

O sistema da comunicação social deve prestar às pessoas com deficiência e à sociedade em geral, uma informação frequente e completa sobre a problemática da reabilitação, utilizando as formas mais adequadas às várias deficiências.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Artigo 27.º (Responsabilidade dos Ministérios)

1 — Cabe aos respectivos Ministérios adoptar as providências necessárias à execução das acções decorrentes dos princípios consagrados na presente lei.

2 — Os encargos decorrentes da aplicação desta lei devem ser inscritos nos orçamentos dos respectivos Ministérios.

Artigo 28.º (Norma Revogatória)

É revogada a lei n.º 6, de 8 de Novembro e 1971.

DESPORTO DESPORTO



Junho vai ser mês de desporto, com a realização do Grande Prémio organizado pelo Núcleo de Peniche, com o apoio do Município local e de outras entidades.

O assunto merecerá destaque na nossa edição de Junho.

Para já, apresentamos uma imagem das provas de natação realizadas no âmbito da Quinzena dos Cursos Nocturnos da Escola Nuno Gonçalves.

Sócios falecidos

FRANCISCA ROSA CALADO, sócia n.º 8033 residente em Évora, faleceu no passado dia 4 de Março.

Esta nossa associada era pensionista de preço de sangue, pelo sargento-ajudante José Trovisco.

MARTINHO MENDES AGRELA, sócio n.º 5679, natural e residente no concelho da Calheia, distrito do Funchal faleceu vítima de sidroma hepato renal no passado dia 11 de Março.

Era deficiente das Forças Armadas com 75 por cento de incapacidade devido à amputação parcial do pé direito e fractura

exposta da mesma perna por motivo de acidente sofrido ao serviço de Campanha em Moçambique.

Deixa viúva e dois filhos menores.

DANIEL TEIXEIRA DA SILVA, sócio n.º 11376 natural e residente em Castro D'Aire faleceu no dia 12 de Abril último.

Era deficiente das Forças Armadas com 20 por cento de desvalorização. Deixa viúva a sr.ª Inocência de Jesus.

Aos Familiares e Amigos destes nossos associados apresentamos as nossas sentidas condolências.

Festa da L. P. D. M.



A Liga Portuguesa de Deficientes Motores organizou um concerto, no dia 30 de Abril, às 16 horas, no auditório do Monumento das Descobertas. Actuaram o Grupo Coral «Sol Nascente», sob a direcção do Maestro Cornélio Vianey da Cruz, que proporcionou agradáveis momentos de música sinfónica. Seguidamente actuou um rancho popular, a «Tocata Lusitana», que mostrou a riqueza da música popular portuguesa, contagiando com a sua alegria e movimento toda a assistência, nomeadamente jovens deficientes onde se podia constatar o prazer que sentiam com este música. Paradoxalmente, este grupo é dirigido por uma brasileira, Terezinha Reis.

Este espectáculo foi organizado pelo Serviço de Acção Cultural dos LPDM, que promove actividades de carácter cultural que abrangem todas as faixas etárias, organiza exposições, concertos, conferências, entre outras actividades e funciona em colaboração activa com as organizações estatais ou privadas da comunidade, no sentido de articular e complementar as acções que realiza.

«A arte seja qual for a sua expressão, é uma forma privilegiada de comunicação, algumas vezes única, que permite quebrar o silêncio, o isolamento dos que vivem em universos fechados.

Exprimir-se é um acto de integração». Poder-se nos programas distribuídos no concerto que contou também com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa.

Conferência internacional aprovou propostas da ADFA

As quatro propostas apresentadas pela ADFA à V Conferência Internacional sobre Legislação, realizada em Bad Ischl, Áustria, de 21 a 24 de Abril, foram aprovadas no essencial pelos delegados dos 34 países presentes, e os consultores jurídicos da Associação estão já a preparar propostas de legislação, a apresentar à Secretaria de Estado da Defesa Nacional, com vista à consagração legal dos princípios nelas contidos.

Na redacção final e por necessidade de harmonizar a terminologia de acordo com os conceitos em uso na maioria dos países, as nossas propostas sofreram ligeiras alterações que, no entanto, só num dos casos implicam uma menor clareza no contexto nacional.

Eis os textos na versão final aprovada em Bad Ischl:

Doenças agravadas

«A V Conferência Internacional sobre Legislação, considerando os casos dos militares que, no exercício das suas funções, viram as suas lesões ou doenças agravar-se (e) não têm direito a qualquer indemnização, com excepção do serviço em campanha; considerando que essa situação afecta militares com 100 por cento de incapacidade que, por essa razão, não podem conseguir qualquer meio de subsistência; considerando que o Estado deve assumir para com os militares que sofreram agravamento de lesões ou doenças durante o cumprimento da sua

missão patriótica, a obrigação de reparar todos os danos morais e físicos por eles sofridos; tendo presentes as recomendações adoptadas a este respeito pelas anteriores conferências internacionais sobre legislação relativa a antigos combatentes e vítimas de guerra, recomenda, aos países que o não fazem, que reconheçam como equivalente a acidente ou doença ocorridos durante o serviço qualquer situação de lesão ou doença cujo agravamento tenha sido confirmada pelas instâncias competentes como ocorrida durante o serviço e imputável à sua execução».

Revisão do grau de incapacidade

A V Conferência Internacional sobre Legislação, considerando que, na maior parte dos casos, as deficiências se agravam com a idade; considerando que esse agravamento se repercute no plano social e económico e tendo presentes as recomendações adoptadas a este respeito pelas anteriores conferências internacio-

nais sobre legislação relativa a antigos combatentes e vítimas de guerra, recomenda: que os países reconheçam aos militares que se deficientaram durante o serviço militar activo o direito de solicitar, sem qualquer limite no tempo, a revisão do grau de incapacidade que lhes foi fixado.

Extensão de direitos

«A V Conferência Internacional sobre Legislação, considerando que há certo número de militares deficientes que recebem pensões extremamente reduzidas; considerando que esses grandes deficientes têm de fazer face a encargos particulares resultantes da sua deficiência (medicação diária, assistência média permanente, dificuldade de acesso aos transportes colectivos e necessidade dos serviços de uma terceira pessoa); considerando que os militares deficientes devido à presença em territórios agitados por hostilidades não beneficiam do mesmo tratamento que os deficientes de guerra; considerando que a readaptação das pessoas deficientes e a sua inserção na sociedade supõem um processo contínuo, global e que respeite a dignidade do indivíduo; tendo presentes as recomendações adoptadas a este respeito pelas anteriores conferências internacionais sobre legislação

relativa a antigos combatentes e vítimas de guerra, recomenda que os países que ainda o não fizeram reconheçam aos militares deficientes cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 por cento em resultado de acidente ou doença ocorridos em territórios afectados por hostilidade, os mesmos direitos já concedidos aos militares que contraíram a sua deficiência durante o serviço activo».

Indemnização

«A V Conferência Internacional sobre Legislação, considerando que as importâncias pagas, a título de pensão, aos militares que contraíram uma incapacidade durante o serviço militar activo deverão ser entendidas como compensação pelos danos morais e físicos sofridos; considerando que essas importâncias não podem e não devem ser entendidas como fontes de rendimento; tendo presentes as recomendações adoptadas a este respeito pelas anteriores conferências internacionais sobre legislação relativa a antigos combatentes e vítimas de guerra, recomenda: que os países onde tal ainda não sucede reconheçam que as importâncias pagas aos militares que se deficientaram durante o serviço militar activo têm o exclusivo carácter de indemnização pelos danos físicos.»

O decurso dos trabalhos

A delegação portuguesa à V Conferência Internacional sobre Legislação foi composta pelo secretário de Estado Adjunto do ministro da Defesa Nacional, Eugénio dos Santos Ramos, pelo general Altino de Magalhães, pelo adido militar de Portugal, em Bona, capitão de Mar-e-Guerra Correia dos Santos e pelo ajudante de campo do secretário de Estado da Defesa, comandante Fernando Lima — do lado oficial — pelo coronel Vilallobos Vieira, vice-presidente da Reabilitação Internacional para a Europa, em representação desse organismo, Eduarda Osório, em representação do SNR, e por Mário Dias, José Arruda, Eduardo Cascada e Maria Natália Dias, representantes da ADFA.

A presença desta nossa representante prende-se com o facto de, pela primeira vez nas Conferências Internacionais sobre Legislação promovidas pela FMAC, a Comissão de Mulheres ter tido uma participação activa, dada a crescente atenção que

os problemas das esposas e viúvas dos antigos combatentes vêm tendo por parte da Federação Mundial e das suas associações membro.

Os trabalhos foram repartidos por três comissões. Mário Dias, José Arruda e Natália Dias integraram-se na primeira comissão — em que foram debatidas as quatro propostas da ADFA — enquanto o secretário de Estado adjunto do ministro da Defesa Nacional exerceu a vice-presidência da Comissão II, na qual trabalharam igualmente o general Altino de Magalhães, o coronel Vilallobos e Eduardo Cascada.

As recomendações

De um total de 30 propostas de recomendação (sendo 22 apreciadas na comissão I, cinco na II e três na III) saíram 25 recomendações aprovadas, repartindo-se por seis áreas dominantes, a saber: cuidados médicos e sociais, investigação, condições para assegurar a autonomia de deficientes e idosos, aspectos indem-

nizatórios, efeitos de agravamento das incapacidades com o avanço da idade, e situação das esposas e viúvas

Fazendo o balanço da nossa participação nesta reunião internacional onde estiveram representados 34 países dos cinco continentes, 22 deles com delegações dos respectivos governos, Mário Dias destaca a constatação da necessidade de se adaptar sucessivamente a legislação sobre ex-combatentes à evolução da idade e aos avanços da tecnologia, a possibilidade de a ADFA beneficiar da experiência dos ex-combatentes mais idosos dos outros países, visto que estas reuniões possibilitam a comparação das diversas legislações nacionais e a divulgação de estudos médico-sociais, tanto mais quanto algumas das associações membro têm estudos próprios e dispõem de um grau técnico elevado.

Merecedor de destaque é também o facto de a delegação oficial portuguesa incluir um secretário de Estado e um repre-

sentante do EMGFA (o adido da Defesa em Bona), facto significativo da vontade das estruturas militares de actualizar as suas políticas em função do que se pratica noutros países. Sabemos, de resto, que a secretaria de Estado da Defesa procedeu a uma avaliação dos custos resultantes da passagem para texto de lei das propostas feitas pela ADFA nesta Conferência

Outra perspectiva que se abre com estas reuniões internacionais é a do estreitamento da cooperação com os países africanos de expressão portuguesa: a nossa delegação manteve contactos com representantes da secretaria de Estado dos Combatentes e da Associação Nacional dos Antigos Combatentes da República Popular de Angola e — tal como noticiámos já no nosso último número — o secretário de Estado Eugénio dos Santos Ramos adiantou a ideia de realização em Lisboa de um encontro de ex-combatentes dos países de expressão portuguesa.

Cofre da Previdência divulga condições

O Cofre da Previdência do Ministério das Finanças solicitou-nos a divulgação das condições de admissão de sócios e regalias de que usufruem por verificar «que muitos funcionários não se têm associado neste Cofre por desconhecimento da sua existência e fins sociais que vem desempenhando há mais de 80 anos». Os interessados poderão obter esclarecimentos complementares na Sede ou directamente para o Cofre da Previdência — Rua do Arsenal, letra E, 1194 Lisboa Codex (Tel. 32 26 80).

O COFRE DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS é uma Instituição de Previdência Social, de utilidade pública e autonomia administrativa e financeira, com Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei N.º 465/76, de 11 de Junho e nova redacção dada pelos Decretos-Leis N.ºs 325/78, de 29 de Novembro, 236/79, de 25 de Julho, 519-N/79, de 28 de Dezembro e 54/81 de Março permitindo a admissão como sócios, além dos trabalhadores da função pública, dos de empresas públicas ou nacionalizadas e tem por fim principal o seguinte:

- Conceder subsídios por morte dos sócios ou transformá-los em renda vitalícia a seu favor;
- Adquirir ou construir casas destinadas à exclusiva e permanente habitação dos seus sócios, em regime de propriedade resolúvel ou de arrendamento;
- Facultar meios para a realização de obras de beneficiação das casas de habitação dos sócios;
- Conceder aos sócios o reembolso dos vencimentos perdidos por doença.

Condições de admissão

a) Até aos 40 anos de idade, na modalidade de quota estabelecida por simples percentagem sobre o subsídio inscrito, podendo a Direcção exigir a inspecção médica dos candidatos não inscritos obrigatoriamente; condicionada a prévia inspecção médica.

Art. 10.º — 1. As quotas devidas nas modalidades a que se refere o n.º 3 do art. 4.º serão liquidadas em duodécimos e arredondadas para escudos, por excesso, e obtêm-se:

- Pela aplicação da percentagem 2 sobre o subsídio inscrito, quanto à modalidade da alínea a);
- Segundo as tabelas anexas, C e D, quanto às modalidades da alínea b).

Art. 18.º — 1. O montante do subsídio por morte deverá ser, pelo menos, igual ao vencimento base anual ilíquido, arredondado por múltiplos de 5000\$, não podendo, no acto de inscri-

ção, ser superior à importância fixada anualmente pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Art. 19.º — 1. No acto de inscrição o sócio optará pelas seguintes modalidades de subsídio por morte:

- Subsídio limitado com vencimento em função da idade e quota por simples percentagem;
- Subsídio limitado com vencimento a um ano de inscrição e quota actuarial;
- Subsídio crescente, sendo vitalícia a taxa anual de crescimento, com vencimento a um ano de inscrição e quota actuarial.

2. Não pode ser alterada posteriormente a opção feita por qualquer das modalidades previstas no número antecedente.

3. A importância do subsídio que o sócio subscrever pode ser reduzida, a pedido do sócio, até ao limite do vencimento base ou ao correspondente à sua categoria, quando deixou a função pública, sem, contudo, ter direito à restituição de diferença das quotas correspondentes ao subsídio anterior e ao que ficar subsistindo.

4. Se o sócio optar pela modalidade prevista na alínea a) do n.º 1, pode aumentar o subsídio, nos seguintes termos:

- Pelo pagamento, por uma só vez ou em prestações, da diferença de quotas desde a data da admissão até ao diferimento do pedido, acrescido do juro fixado anualmente pela Direcção, considerando-se o aumento do subsídio como se tivesse sido inscrito na data da admissão do sócio;
- Pelo pagamento mensal de uma quota correspondente ao aumento do subsídio, calculado em função da idade na data do deferimento pelas fórmulas constantes das tabelas A e B, anexas aos presentes Estatutos, mantendo o sócio a posição que tinha em relação ao subsídio anterior;
- Até aos 60 anos de idade, em qualquer das modalidades de quota actuarial.

5. Se o sócio optar pelas modalidades previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1, pode aumentar o subsídio, até aos 60 anos de idade, funcionando o quantitativo do aumento como

nova subscrição segundo a modalidade escolhida.

6. Todos os aumentos de subsídio dependem de inspecção médica, excepto o previsto na alínea b) do n.º 4.

Observações:

a) Consideram-se trabalhadores da função pública quaisquer trabalhadores que exerçam funções em serviço, civis ou militares, do Estado, ou corpos administrativos (n.º 2 do art. 4.º).

b) Se, no pedido de inscrição, o sócio declarar que pretende antecipar o direito ao subsídio por inteiro, depois de um ano de sócio, nos termos da coluna (A) da Tabela (B) anexa aos Estatutos, deverá submeter-se a inspecção médica (n.º 3) do art. 5.º).

c) A admissão será sempre referida, para todos os efeitos, ao primeiro dia do mês a que respeitar a quota do sócio (n.º 4 do art. 5.º).

d) Os trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Cofre de Previdência, com idade não superior a 40 anos, serão obrigatoriamente inscritos como sócios do Cofre de Previdência, sendo-lhes, porém, facultado o direito de livremente e a todo o tempo, pedir o cancelamento da sua inscrição (Art. 6.º).

e) Nenhum sócio será considerado em pleno gozo dos seus direitos enquanto não tiver decorrido um ano sobre a data da sua admissão, podendo, contudo, logo após a sua admissão, gozar as regalias referentes à aquisição ou construção de casas e obras de beneficiação.

f) O sócio deve manter a morada actualizada (art. 9.º).

g) O custo de cada exemplar dos Estatutos é de Esc.: 35\$00.

Reembolso de vencimentos por doença

Abono de importância que não pode exceder a parte do vencimento base perdido pelo sócio, durante 90 dias em cada ano, nem exceder o produto da percentagem de 7,5% sobre o seu subsídio inscrito.

Habitação (Arts. 26.º a 67.º)

a) Aquisição ou construção de casa própria para residência permanente do sócio e do seu agregado familiar no regime de propriedade resolúvel, mediante prévia inscrição, cujo investimento por parte deste Cofre não pode exceder Esc.: 4 000 000\$00 sendo de 12% a taxa de juro e de 25 anos o prazo máximo de amortização.

b) Transferência de hipoteca nas condições indicadas na alínea anterior, para os casos em que os sócios tenham adquirido casa própria, hipotecando-a para o efeito, mas só depois de ser atendida a sua inscrição.

c) Empréstimo, garantido com hipoteca, em casas, pertencentes aos sócios e para sua residência permanente, não podendo exceder 75% do valor oferecido como garantia nem a

importância de 800 000\$00, a amortizar em 10 anos, à taxa de 12%.

Quotas

1. O associado ficará obrigado a pagar uma quota mensal correspondente ao subsídio por morte com que se inscrever, e de acordo com a modalidade de subsídio por que optar, subsídio este que está fixado no máximo de 400 000\$00 sendo o mínimo correspondente ao vencimento base anual ilíquido, arredondado por múltiplos de 5000\$00.

2. Os interessados deverão enviar o boletim de inscrição respeitante à modalidade de subsídio por morte que escolherem, devidamente preenchido, assinado e confirmado pelos serviços de que dependem, tendo em atenção as seguintes três modalidades de subsídio:

3. Subsídio limitado, com vencimento em função da idade e quota por simples percentagem, (alínea a) do n.º 1 do Art. 19.º dos Estatutos).

Esta modalidade só é possível para os interessados que não ultrapassem os 40 anos de idade inclusive, não sendo obrigatória a prévia inspecção médica, e por isso é apenas necessário o envio do boletim de admissão, de cor branca, nas condições indicadas no ponto 2.

A quota determina-se pela aplicação da percentagem de 2% sobre o montante do subsídio escolhido, dentro dos limites fixados e indicados no ponto 1, e é paga em duodécimos.

3.1. Subsídio limitado com vencimento a um ano de inscrição e quota actuarial (alínea b) do n.º 1 do Art. 19.º dos Estatutos).

Esta modalidade é possível para todos os interessados até ao limite máximo de idade. Para admissão de sócio (60 anos inclusive), sendo obrigatória a prévia inspecção médica que se fará pela apreciação do questionário clínico preenchido e assinado pelo candidato a sócio e pelos exames médicos que têm de o acompanhar e que vão indicados no referido questionário.

O boletim a remeter é o de cor azul, indicando-se no local próprio a alínea correspondente à modalidade de subsídio — b) do n.º 1 do Art. 19.º.

A quota mensal determina-se pela aplicação da tabela C anexa aos Estatutos e que está transcrita no verso do mencionado boletim.

3.2. Subsídio crescente, sendo vitalícia a taxa anual de crescimento (2% ao ano) com o vencimento a um ano de inscrição e quota actuarial (alínea c) do n.º 1 do Art. 19.º dos Estatutos).

As condições para admissão nesta modalidade são exactamente as mesmas para a modalidade indicada anteriormente (ponto 3.1.) e no boletim de cor azul indicar-se-á, no local próprio, a respectiva alínea — c) do n.º 1 do Art. 19.º.

A quota mensal determina-se pela aplicação da tabela D anexa aos Estatutos, transcrita no verso do boletim.

NOTA IMPORTANTE:

A admissão de sócio é sempre considerada com início no dia 1 do mês seguinte à entrega da documentação necessária e em ordem.

NOTÍCIAS

Aniversário na Guarda

A ADFA entrou no décimo quinto ano de existência. A efeméride foi assinalada com uma jornada de convívio realizada na Guarda e da qual, por lamentável acidente técnico, não dispomos de fotografias para publicação.

Podemos, no entanto, dizer que o Parque Municipal daquela cidade foi animado pela vivacidade das crianças, filhas de sócios e não só, que se dedicaram a actividades de pintura e moldagem, enquanto o público presente no local tinha oportunidade de visitar uma exposição sobre a vida e as principais actividades da ADFA desde as suas origens, com ampla documentação fotográfica, que esteve patente durante todo o dia.

Um almoço convívio, música, folclore e actividades desportivas preencheram o resto do programa.

Semanário «O Independente» lança edição em Braille

O recém surgido semanário «O Independente», dirigido por Miguel Esteves Cardoso, anunciou que irá publicar uma edição em Braille com recolha dos artigos mais importantes contidos nas edições a negro.

Essa edição, com periodicidade mensal, constará de 80 páginas, será distribuída gratuitamente e é realizada no Centro Professor Albuquerque e Castro — Edições Braille, instituição ligada à Santa Casa da Misericórdia do Porto. A tiragem é de 600 exemplares. Ficamos à espera.

Formação Profissional

O curso de Formação Profissional de Electricidade e Electrónica começou a ser ministrado na Sede em 9 de Maio e decorria normalmente, já com alguns dos equipamentos obtidos mediante financiamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, enquanto se aguarda que outros cheguem a breve prazo.

Os restantes cursos começarão em 6 de Junho, tendo já sido concluída a selecção dos candidatos, excepto para o curso de Técnicos de Frio e o de Artes Gráficas, em que é ainda possível a aceitação condicional de inscrições.

Chama-se, entretanto a especial atenção dos sócios com filhos maiores de 12 anos eventualmente interessados em frequentar os cursos de Introdução à Informática, que poderão inteirar-se das condições de admissão, nos serviços da Sede.

Assembleia Regional da Europa da DPI

A D.P.I. — Disabled Peoples' International leva a efeito de dois em dois anos a sua Assembleia Regional da Europa. Este ano coube à APD — Associação Portuguesa de Deficientes organizar este encontro. Estarão presentes 9 países Europeus dos dez que estão filiados na DPI.

A Assembleia vai efectuar-se no Hotel Penta em Lisboa, nos dias 28 e 29 de Maio.

No dia 30 realiza-se um Seminário organizado também pela DPI e cujo tema é «Os Direitos Humanos» e os deficientes na Europa.

Aumento de quotas — rectificação

O sócio Albino Lopes da Delegação do Porto, dirigiu uma carta ao ELO com a finalidade de rectificar uma afirmação constante da notícia «Assembleia Geral aprovou relatório e Contas de 1987», publicada no nosso último número: afirmávamos então que a proposta de manutenção do valor das quotas em 1989 foi apresentada por um grupo de sócios. Albino Lopes vem dizer que assim não foi. Eis a sua carta:

«Eu, sócio n.º 6 041, Albino Maia Pereira Lopes, pertencente à Delegação do Porto, depois de ler o ELO n.º 165, do mês de Abril de 1988, penso que deve ser feita uma rectificação à notícia da página 5 com o título «Assembleia Geral»:

«No que diz respeito ao aumento de quotas, além da proposta apresentada pela Direcção (e que foi aprovada democraticamente) houve outra, que não foi apresentada por um grupo de sócios, mas sim por um sócio, o que pode ser confirmado pela assinatura da referida proposta.

«Embora depois de ser aceite quer pela Mesa da Assembleia quer pela Assembleia, para discussão, tenha havido outros sócios que a apoiaram, volto a referir que foi o sócio n.º 6 041, Albino Maia, que fez a apresentação à Mesa da proposta».

Delegação do Porto veículos Renault

Os sócios que pretendam adquirir viaturas da marca Renault poderão contactar com o delegado de vendas da ADFA, sócio António Bernardes no dia 4 de Junho das 10 às 16 horas nas instalações da Delegação devendo no entanto telefonar antecipadamente para a mesma através do número 820 744 para que seja feita a marcação da entrevista.

ESTABELECIMENTO

Katy

ANTÓNIO CAMPOS MESQUITA

CALÇADO PARA: HOMEM — SENHORA — CRIANÇA

Rua Direita, 64 — Telef. 231 23
3500 VISEU

DESCONTOS AOS SÓCIOS DA ADFA

E. B. ELECTRO-BRUSANA
ELECTRODOMÉSTICOS
VENDA E REPARAÇÕES DE ELECTRODOMÉSTICOS
PINTURAS E PLASTIFICAÇÕES

Facilidades de pagamento aos sócios da ADFA

Av. João Paulo II, Zona J de Chelas
Lote 541 — Loja A — 1900 LISBOA
(Junto à Escola Primária) Telef. 85 20 35

REALIZE O SEU SONHO COM A NORGRUPO

Compre pelo sistema de consórcio, Automóveis, Barcos, Caravanas, Terrenos, Vídeos, Hi-Fi, Casas, etc.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONTACTE O SÓCIO LUDGERO VARELA

Rua Filipe Folque, 10, 1.º-Dt.º — 1000 LISBOA
Telefs. 54 36 18, 54 36 57 e 54 36 89

E SERÁ PRONTAMENTE ATENDIDO

Exposição de trabalhos escolares



A Escola da ADFA, à semelhança do que vem sucedendo em anos anteriores, vai realizar, por ocasião do final do Ano Lectivo, uma exposição de trabalhos dos seus alunos, que estará patente na Sede a partir de 24 de Junho pelas 16 horas, e até 5 de Julho. Uma mostra de assinalável qualidade, como demonstra a gravura aqui reproduzida e as redacções alusivas à quadra do Ramadão, feitas por alunos muçulmanos.



Lisboa, 88-5-19

A Festa do Ramadão

No jejum do Ramadão passei bem de saúde graças a Deus.
Eu saí da Mesquita, fui a Chelas fazer a festa. Eu agora tenho que jejuar mais 6 dias.
Porque eu quero a Guiné, eu sou Professor de Alcorão. Tenho muitos meninos para estudar comigo.

Mamadu Galó



Lisboa 19 de Maio de 1988

A Festa do Ramadão

O mês de jejum começou no dia 18 de Abril. Nós ficamos sem comer durante 30 dias. Nós, Muçulmanos, fomos para a mesquita para orar. Ontem foi para nós Festa. eu também
Tenho muitas saudades da minha terra, família e amigos. Não sei como os minhas mulheres passaram o Ramadão. Ontem eu não dormi porque estava a pensar na minha mãe. ela é muito velha.
Adulai Gamaneia

Eu e o Festa do Ramadão

Eu fiquei sem comer durante o tempo de jejum que começou dia 18-4-88 às 17:30.
Todo o Muçulmano fica muito bem de saúde de corpo e no coração. Eu fui à Mesquita orar e fazer a festa do Ramadão. A minha mulher e as filhas também foram para casa comer borrego.

Lisboa, 88-5-20

Bubacar Balde